



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1831/11
DE 26 DE JULHO DE 2011**

Designa servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para atuarem no Mutirão Carcerário.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “t” da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto no art. 12, I, da Lei nº 6.450/08,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores **Aline Wiltshire Carvalho R. Machado**, Analista do Ministério Público; **Filipe Cortes de Menezes**, Analista do Ministério Público; **Gerson Aragão Silva Figueiredo**, Analista do Ministério Público; **Marcos Matheus Dantas Costa**, Analista do Ministério Público; **Ana Paula de Jesus Passos Luna**, Analista do Ministério Público; **Roberta Sobral Mansour**, Analista do Ministério Público; e **Narjara Andrade Gomes**, Analista do Ministério Público pertencentes ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuarem no **MUTIRÃO CARCERÁRIO**, no período de **20 de julho de 2011 a 30 de outubro de 2011**.

Parágrafo único - As atividades do **MUTIRÃO CARCERÁRIO**, serão desenvolvidas no **Fórum do Orlando Dantas**, no turno vespertino, com carga horária de 04 (quatro) horas e sob orientação dos **Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Verônica de Oliveira Lazar Amado**.

Art. 2º - Os servidores designados para o **MUTIRÃO CARCERÁRIO** cumprirão as **primeiras 04 horas** de suas atribuições nas respectivas unidades de origem, no período **matutino, de acordo com horário previamente acordado pelo seu superior imediato**.

Parágrafo único - Os servidores designados para o **MUTIRÃO CARCERÁRIO** cumprirão as **04 horas** do turno vespertino, **de acordo com horário previamente acordado pelos Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santo e Verônica de Oliveira Lazar Amado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de **20 de julho de 2011 a 30 de outubro de 2011**, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA